

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**Ministério da Educação**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

**EDITAL Nº 126/2017**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 889 de 18/07/2016, e em conformidade Lei nº 8.745/93, com suas alterações posteriores, bem como na Lei 10.436 de 24 de abril de 2002, no Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e no andamento de ação civil pública número 5001968-85.2016.4.04.7011, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

**1. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS**

**1.1.** São dispostas vagas para Tradutor e Intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais – Libras, para o Campus Paranavaí.

**1.2.** O número de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos e a remuneração são os que constam na tabela abaixo:

| Vagas | Carga Horária   | Requisitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Remuneração   |
|-------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02    | 40h<br>semanais | - Ensino Médio Completo;<br>- Habilidades no uso da LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, comprovadas por meio de certificados de cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou, cursos de extensão universitária e cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação, ou de processos de certificação profissional, realizados por instituições certificadoras, nos termos do art. 41 da Lei Nº 9.394/1996 e da Portaria Interministerial MEC-MTE nº 05/2014. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma instituição competente credenciada por Secretarias de Educação;<br>-Experiência mínima comprovada de 6 meses (ou 1 um semestre letivo) em Tradução e Interpretação de Libras. | R\$ 2.446,96* |

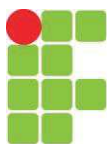
\* A remuneração será composta de vencimento básico acrescido de auxílio-alimentação.

**2. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**2.1.** Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo, 10% serão providos na forma do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

**2.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**2.3.** Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência com relação aos cargos que ofereçam menos de cinco (5) vagas.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**Ministério da Educação**

**2.4.** Caso a elevação determinada no item anterior resulte num percentual superior ao máximo de 20% determinado pela legislação, não será admitido o arredondamento para convocação de portadores de deficiência.

**2.5.** A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive às pessoas com deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

**2.6.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99, e suas alterações.

**2.7.** O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

**2.7.1.** O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

**2.7.2.** A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, e suas alterações, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

**2.7.3.** O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

**2.7.4.** Se convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

**2.7.5.** O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**2.7.6.** O candidato deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**2.7.7.** A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**2.7.8.** As vagas definidas no subitem 2.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

**2.8.** Não poderão ser contratados os candidatos que não sejam ouvintes, em razão das justificativas expostas no item 13.1 do presente edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos) deverá ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os seguintes dados:

**Unidade Gestora Código:** 158009

**Gestão:** 26432

**Nome da Unidade:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

**Código de Recolhimento:** 28883-7

**Descrição do Recolhimento:** TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

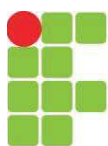
**Número de Referência:** 151054

**Competência:** mês/ano

**Data do pagamento:** dia/mês/ano

**3.2.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

**3.3.** No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**Ministério da Educação**

**3.4.** Não serão aceitas inscrições condicionais por correspondência, e-mail ou fax.

**3.5.** A inscrição deverá ser realizada na Seção de Gestão de Pessoas do Campus em que o candidato concorre à vaga no período de **28/07/2017 a 10/08/2017**.

| Locais de atuação | Endereço                                                                   | Horário                                |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>PARANAVAÍ</b>  | <b>Av. José Felipe Tequinha, nº 1.400, Jardim das Nações, Paranavaí-PR</b> | <b>08h às 11h30 e<br/>14h às 17h30</b> |

**3.6.** Para proceder à sua inscrição no concurso, o candidato deverá:

I Ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

II Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas.

**3.7.** Não serão permitidas alterações de dados que compõem o formulário de requerimento de inscrição.

**3.8.** Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

**3.9.** O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Câmpus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**3.10.** O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 28/07/2017 a 03/08/2017.

**3.11.** A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no Campus, até o dia 04/08/2017.

**3.12.** Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

**3.13.** O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

**3.14.** Caso não haja nenhum candidato inscrito, o período de inscrições poderá ser prorrogado pelo Instituto Federal do Paraná.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública Simplificada, na forma estabelecida neste edital.

**4.2.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

**4.3.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

**4.4.** Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

**4.5.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

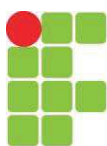
**4.6.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

**4.7.** Estar em gozo dos direitos políticos.

**4.8.** Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.

**4.9.** Não poderão ser contratados os candidatos que não sejam ouvintes, em razão das justificativas expostas no item 13.1 do presente edital.

**4.10.** Não poderão ser contratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**Ministério da Educação**

**4.11.** Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90.

**4.12.** Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

**4.13.** Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/92 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/93.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Prova de Desempenho e Prova de Títulos.

**5.2.** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas e/ou realização destas fora dos locais e horários determinados.

## **6. DA PROVA DE DESEMPENHO**

**6.1.** A Prova de Desempenho em Libras consistirá em uma avaliação prática perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Libras/ Língua Portuguesa.

**6.2.** As provas serão realizadas no Campus em que estão dispostas as vagas deste IFPR.

**6.3.** O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

**6.4.** O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da atividade não terá acesso à sala de provas e será eliminado do processo seletivo.

**6.5.** Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.

**6.6.** Ao se apresentar para a Prova de Desempenho, no local e horário estabelecido, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora cópias simples de diplomas e certificados, sem necessidade de autenticação.

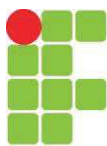
**6.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

**6.8.** Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**6.9.** O candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual.

**6.10.** A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada por banca examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo os critérios e as pontuações descritos no quadro abaixo:

| ITEM AVALIADO                                            | FORMA DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Fluência em Libras                                       | Vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da Libras.                                                                                                                                      | 30 pontos        |
| Estruturação discursiva: Libras para a Língua Portuguesa | Tradução do vídeo em Libras para a Língua Portuguesa na modalidade oral, levando se em conta a equivalência discursiva entre a Libras e a Língua portuguesa, além da adequação do vocabulário, conteúdo e gramática               | 35 pontos        |
| Estruturação discursiva: Língua portuguesa para a Libras | Tradução do vídeo em Língua portuguesa para a Libras ou interpretação de uma aula real levando se em conta a equivalência discursiva entre a Língua portuguesa e a Libras, além da adequação do vocabulário, conteúdo e gramática | 35 pontos        |



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**Ministério da Educação**

- 6.11.** A banca examinadora da Prova Prática será composta por três membros.
- 6.12.** Cada avaliador atribuirá, para cada critério, uma pontuação expressa em número inteiro.
- 6.13.** Cada candidato disporá de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos para realizar a atividade proposta.
- 6.14.** A Prova de Desempenho em Libras será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação conforme modelo, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva do IFPR.
- 6.15.** A Nota da Prova de Desempenho será o resultado obtido pela média aritmética simples das três notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, com valor expresso com duas casas decimais.
- 6.16.** Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem pelo menos 60% de aproveitamento na Prova de Desempenho, ou seja, mínimo de 60 pontos.
- 6.17.** O resultado da Prova de Desempenho será divulgado no sítio do IFPR do campus do qual o candidato concorre à vaga, na data provável estabelecida no Anexo I deste Edital.

## **7. DA PROVA DE TÍTULOS**

**7.1.** A Prova de Títulos será procedida na forma abaixo especificada:

| TÍTULO                                                                                                                                                       | PONTUAÇÃO                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura.                                                                                                                | 15,0                               |
| Bacharel em Letras/Libras                                                                                                                                    | 25,0                               |
| Certificado do Exame Nacional de Proficiência em Libras – PROLIBRAS –<br>Habilitado como Tradutor/Intérprete de Libras/Língua Portuguesa ou<br>FENEIS ou CAS | 15,0                               |
| Pós-Graduação em Libras                                                                                                                                      | 15,0                               |
| Ensino Médio Completo devidamente comprovado.                                                                                                                | 10,0                               |
| Participação como Tradutor/Intérprete em Seminários e/ou Congressos ou<br>outros eventos.                                                                    | Até 20,0 (2,5 por<br>participação) |

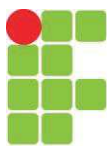
**7.2.** Apenas os candidatos que obtiverem o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho farão jus à Análise de Títulos.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Caberão recursos contra o resultado da Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova de Desempenho.

**8.2.** Para interpor recursos, o candidato deverá protocolar processo administrativo junto a Seção de Gestão de Pessoas do Campus Paranavaí, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, conforme cronograma do anexo I deste edital, com a devida fundamentação para ser analisado pela comissão de processo seletivo simplificado ou banca examinadora.

**8.3.** O candidato que interpuser recurso contra a prova de desempenho deverá discriminar quais os itens da prova que deseja serem reavaliados.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**Ministério da Educação**

**8.4.** Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

**8.5.** Os resultados dos recursos serão divulgados conforme cronograma no Anexo I deste edital, no sítio do IFPR do campus o qual o candidato concorre à vaga.

## **9. DOS RESULTADOS**

**9.1.** A nota final do processo seletivo será obtida por meio do seguinte cálculo:  $NF = 0,7 \times NPD + 0,3 \times NPT$

Onde "NF" é a Nota Final; "NPD" é a Nota da Prova de Desempenho; e "NPT" é a Nota da Prova de Títulos.

**9.2.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio do IFPR ([www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br)) conforme o calendário (ANEXO I).

**9.3.** O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos que se submeterem a todas as provas e forem considerados habilitados nas provas eliminatórias.

**9.4.** Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- I. tiver idade igual ou superior a 60 anos (artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03);
- II. tiver maior pontuação na Prova de Desempenho;
- III. tiver maior pontuação na Prova Escrita;
- IV. possuir maior titulação acadêmica;
- V. tiver maior idade

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada por igual período.

**10.2.** A contratação fruto do presente processo seletivo terá validade conforme interesse institucional, podendo ser prorrogada, até o limite de 02 (dois) anos (Art. 4º da Portaria Interministerial nº 102/2017).

## **11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO**

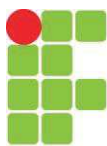
**11.1.** Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado.

**11.2.** No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato habilitado, este poderá ser contratado para lotação em outro Câmpus do IFPR diferente daquele para o qual fez a inscrição.

**11.3.** O candidato classificado será convocado para contratação pelo endereço de e-mail constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a vaga.

**11.4.** O não pronunciamento do convocado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao IFPR convocar o próximo candidato habilitado.

**11.5.** Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**Ministério da Educação**

**11.6.** Assinando declaração de que aceita o cargo, o candidato terá dez dias para apresentar a documentação necessária à contratação.

**11.7.** O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de Contratação:

- I. Declaração de acumulação de cargos;
- II. Declaração de bens e valores;
- III. Declaração de que não está recebendo auxílio-desemprego;
- IV. Uma fotografia 3x4;
- V. Dados bancários com números de banco, agência e conta salário (não serão aceitos dados de contas correntes ou contas poupança)
- VI. Fotocópia de Documentos;
- VII. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VIII. Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- IX. Cédula de Identidade;
- X. Certidão de nascimento ou de casamento;
- XI. Certidão de nascimento de filhos dependentes (filhos menores de 21 anos ou menores de 24, se estudantes, e/ou filhos incapazes);
- XII. Certificado de reservista ou equivalente (se o candidato for do sexo masculino);
- XIII. Comprovante de escolaridade;
- XIV. Título de eleitor acompanhado de comprovante de quitação eleitoral;
- XV. Carteira de trabalho;
- XVI. Comprovante de residência.

**11.9.** A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**12.1.** Tradução e interpretação da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa, na modalidade oral e escrita, e vice-versa, em sala de aula ou em outras atividades escolares, intermediando a comunicação entre os alunos surdos e ouvintes (professores, alunos e funcionários);

**12.2.** Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão em LIBRAS para os alunos surdos;

**12.3.** Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante;

**12.4.** Acompanhamento de alunos em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso.

**12.5.** Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;

**12.6.** Excepcionalmente, para atender a necessidade da Administração, o contratado poderá ser requisitado para prestar o serviço em outros Campi da Instituição.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- I. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**Ministério da Educação**

II. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

III. tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.

**13.2.** Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

**13.3.** A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**13.4.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato aprovado o direito automático à contratação, mas sim à prioridade de contratação, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFPR.

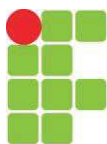
**13.5.** Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicado pelo IFPR com vistas ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

**13.6.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**13.7.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela comissão local de fiscalização do concurso.

Curitiba, 26 de julho de 2017.

**Eliane Aparecida Mesquita**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



**Ministério da Educação**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AÇÃO CIVIL  
PÚBLICA 5001968-85.2016.4.04.7011/PR**

| DESCRIÇÃO                                                             | PERÍODO<br>PREVISTO        |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Inscrições                                                            | 28/07/2017 a<br>10/08/2017 |
| Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição                           | 28/07/2017 a<br>03/08/2017 |
| Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição                 | 04/08/2017                 |
| Homologação das Inscrições                                            | 11/08/2017                 |
| Realização da Prova de Desempenho e entrega de Títulos                | 14/08/2017                 |
| Resultado Parcial da Prova de Desempenho e Prova de Títulos           | 15/08/2017                 |
| Recursos contra a pontuação da Prova de Desempenho e Prova de Títulos | 15/08/2017 a<br>17/08/2017 |
| Resultado Final do Processo Seletivo                                  | 18/08/2017                 |

**ANEXO II**

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO**

**• Interpretação consecutiva:**

Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas.

**• Interpretação simultânea**

Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português).

**• Utilizar recursos de informática.**

**• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.**